

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE FANTASIAS ZÉ E MARIA GOTINHA E SUPER-HÉROIS DE COMBATE À DENGUE PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****1 – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo de Referência é **Aquisição de Fantasias Zé e Maria Gotinha e Super-heróis de combate à Dengue**, conforme especificado neste Termo e anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	14.005.0100	FANTASIA DO ZÉ GOTINHA - TAMANHO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
02	14.005.0101	FANTASIA DA MARIA GOTINHA - TAMANHO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
03	14.005.0104	FANTASIA SUPER-HERÓI DE COMBATE A DENGUE - TAMANHO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1
04	14.005.0105	FANTASIA SUPER-HEROÍNA DE COMBATE A DENGUE - TAMANHO ADULTO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1

1.2. As especificações dos modelos a serem seguidas deverão seguir os seguintes moldes:

1.2.1. Para as Fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha:

1.2.1.1. Dimensões e Materiais Utilizados:

- As fantasias do Zé Gotinha e da Maria Gotinha devem ser confeccionadas seguindo rigorosamente as especificações descritas no Manual de Uso do Zé Gotinha, disponível no endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/uso-da-marca-do-ms/manual-de-uso-ze-gotinha.pdf>.
- A fantasia da Maria Gotinha deve possuir características femininas distintas na cabeça, diferenciando-se do Zé Gotinha. Adereços femininos podem acompanhar a fantasia (exemplo: saia);
- As cores e demais características devem ser fiéis às descritas no manual mencionado acima, garantindo a identificação correta dos personagens.

1.2.2. Especificações para Aquisição de Fantasias de Super-Heróis (Masculino e Feminino)

1.2.2.1. Estrutura Geral

- Tamanho único, adequado para vestir uma pessoa de até 1,80 metros de altura.
- Conforto garantido através do uso de tecidos leves e flexíveis, que permitam ventilação adequada.
- Resistência e durabilidade são essenciais para o uso contínuo, com costuras reforçadas em áreas de maior atrito.

1.2.2.2. Cabeção

- Material: Confeccionado em espuma de alta densidade (poliuretano de alta densidade) ou poliestireno emborrachado em látex, proporcionando firmeza e formato bem definido.
- Estrutura interna: Contém uma estrutura de espuma dura com "coquinho" para encaixe da cabeça, ajustável a uma circunferência de 58 cm.
- Visão: Tela de alta qualidade estrategicamente posicionada para garantir ampla visão sem comprometer o design do personagem.
- Tamanho aproximado: Diâmetro do cabeção de aproximadamente 34 cm, garantindo proporções adequadas ao visual do super-herói.

1.2.2.3. Traje

- Material: Produzido em tecidos sintéticos leves e resistentes.
- Design: As peças devem seguir o design de super-heróis, com emblemas personalizados, como o símbolo de combate à dengue no peito, conforme imagem fornecida no item 1.2.3.
- Detalhes adicionais: Incluir capa removível com comprimento de até 80 cm, de cor azul, de acordo com a imagem anexada no item 1.2.3.

1.2.2.4. Calçado e Luvas

- Calçado: Tênis integrados ao design do traje, garantindo conforto e segurança durante o uso prolongado.
- Luvas: Acompanha o traje com cores condizentes, ajustáveis para diferentes tamanhos de mãos.

1.2.2.5. Cores predominantes: Azul e verde, seguindo o padrão de cores da imagem fornecida no item 1.2.3.

1.2.3. Imagem ilustrativa dos super heróis:

- A seguir, apresenta-se a imagem ilustrativa que deve servir de referência visual para o desenvolvimento das fantasias. É importante que todos os elementos, como cores, proporções, acessórios e detalhes visuais dos personagens, sejam fielmente reproduzidos no produto final. A qualidade e a aderência ao conceito mostrado são critérios essenciais para a aprovação da amostra.



1.2.4. Considerações Finais:

- Pequenas variações podem ser aceitas, desde que sejam previamente aprovadas durante a apresentação do catálogo/folder, e que garantam assim, a funcionalidade e identificação correta dos personagens para as ações de promoção da saúde. As fantasias devem ser novas e acompanhadas de embalagens individuais adequadas para transporte e armazenamento. As fantasias devem ser entregues limpas e prontas para uso.

2 – DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

2.1.1. Os itens 1 e 2 poderão ser agrupados em um único lote.

2.1.2. Os itens 3 e 4 poderão ser agrupados em um único lote.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as justificativas apresentadas:

3.1.1. A aquisição das fantasias de Zé e Maria Gotinha e dos super-heróis de combate à dengue tem como objetivo fortalecer as ações de promoção da saúde e reduzir a morbimortalidade da população trabalhadora, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Estas fantasias serão utilizadas em diversas campanhas e atividades educativas que visam sensibilizar e informar a população sobre a importância da vacinação e do combate à dengue.

3.1.2. As fantasias do Zé e Maria Gotinha são icônicas e amplamente reconhecidas pela população, sendo ferramentas eficazes na promoção das campanhas de vacinação. A presença destas figuras durante as ações de imunização contribui significativamente para aumentar a adesão da população, especialmente entre as crianças, que associam estas personagens à proteção e cuidado com a saúde. Por sua vez, as fantasias de super-heróis de combate à dengue são fundamentais para as ações de conscientização e educação sobre a prevenção da dengue, permitindo uma abordagem lúdica e didática que facilita a compreensão das medidas preventivas necessárias para o controle do *Aedes aegypti*.

3.1.3. Esta aquisição se enquadra nas Resoluções SES/MG nº 7.153, de 13 de julho de 2020, e SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023 e na Resolução SES/MG nº 9.842, de 13 de novembro de 2024, para o financiamento de projeto de caráter transitório para aquisição de Fantasia “Zé Gotinha” no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Resolução nº 7.153 objetiva operacionalizar o processo de vacinação de rotina e campanhas, acompanhar as notificações de eventos adversos pós-vacinação, controlar imunobiológicos especiais, organizar capacitações, monitorar coberturas vacinais, e distribuir imunobiológicos e insumos às regionais de saúde do Estado, dentre outras atividades pertinentes à área da imunização. Já a Resolução nº 8.888 dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais, fortalecendo o apoio financeiro necessário para a execução dessas atividades.

3.1.4. Portanto, a aquisição das fantasias de Zé e Maria Gotinha e dos super-heróis de combate à dengue é uma medida necessária e estratégica para a execução das atividades de promoção da saúde e vigilância epidemiológica, conforme previsto na legislação vigente.

3.1.5. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Saúde do município de Uberaba não possui estas fantasias, o que limita significativamente a eficácia das campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

3.1.6. A aquisição de fantasias personalizadas foi identificada no ETP como a solução mais vantajosa. Essa escolha é fundamentada pela necessidade de se obter fantasias que atendam exatamente às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, garantindo controle de qualidade, durabilidade e eficácia.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Licitante deve apresentar atestado(s) que comprovem sua capacidade técnica para o fornecimento dos itens ofertados. Esses atestados podem ser emitidos tanto em nome da matriz quanto da filial da Licitante.

5.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.1.2. Os atestados de capacidade técnica devem ser emitidos por empresas ou órgãos públicos e instituições que sejam reconhecidas no mercado e tenham idoneidade comprovada. Os atestados de capacidade técnica devem especificar claramente o objeto contratado, o período de execução, e o desempenho da Licitante na execução do contrato.

5.1.3. Será aceito como atestado de capacidade técnica, a apresentação de Notas Fiscais de serviços realizados a entes federados (Governo Federal, Estados e Municípios).

5.2. Além dos atestados de capacidade técnica, a Licitante deve apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data de emissão não superior a 90 dias.
- b) Prova de regularidade fiscal, através de certidões de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2. Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.3. A arrematante deverá apresentar catálogo/folder dos itens de 1 a 4 para análise da sua proposta.

6.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde analisará o catálogo/folder, quanto ao correto dimensionamento das fantasias (o catálogo ou folder deve conter as dimensões das fantasias) e se seguem corretamente as especificações contidas no Item 1 – DO OBJETO deste Termo de Referência, incluindo as cores e padrões apresentados.

6.3.2. Sendo aprovado a proposta apresentada e toda a documentação, a licitante será declarada vencedora. Caso não seja aprovado, a Secretaria analisará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

6.3.3. Em caso de desclassificação, o próximo classificado será convocado pelo pregoeiro. A convocação será efetuada pelo CHAT de mensagens do Sistema de Pregão, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes acompanharem diariamente as mensagens e a situação do pregão.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. Não serão solicitadas amostras, apenas a apresentação de catálogo/folder durante a análise das propostas.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. Até **20 (vinte) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na **Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, no horário das 08h00 min até as 16h30 min**, sob total responsabilidade da contratada, incluindo a carga, transporte e descarga.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7. O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Prefeitura de Uberaba/Secretaria Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.4. Cronograma físico-financeiro:

8.4.1. Não se aplica.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal** correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <suprimentos.smsuberaba@gmail.com> e <visaude.uberaba@gmail.com>; todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.1.2. Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.6. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou se recusar a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.7. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DO CONTRATO

10.1. Entrega Imediata:

10.1.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Requisitante. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 104 e do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1. Gestor e Fiscal:

Gestor: Matheus Carvalho Assumpção de Lima

Fiscal: Fernanda Luiza Mendonça Oliveira

11.1.1.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atu-

alizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

11.1.1.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada nos termos do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento das cláusulas descritas neste Termo de Referência.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.00

Ficha: 830/2025

Fonte: 2.621

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153, DE 13 DE JULHO DE 2.020.

Conta Corrente nº 111.524-3

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Conta Corrente nº 120.543-9

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Conta Corrente nº 152.205-1

13 – DAS GARANTIAS

13.1. Garantia financeira da execução:

13.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Acreditamos que a aquisição dos itens supracitados no item 1 – DO OBJETO não demanda a necessidade de subcontratação de terceiros. Dessa forma vedamos a subcontratação.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13. Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.7. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.10. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.12. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

15.2.13. Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo Seção de Aquisição e Gestão de Contratos, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR**

ITEM;

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Termo de Referência elaborado por:

Diego Menezes Lopes

Matrícula: 56767-1

Aprovado por:

Ordenador de Despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto: 0016/2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Gestor:

Matheus Carvalho Assumpção de Lima
Diretor em Vigilância em Saúde
Decreto: 0046/2025

Fiscal:

Fernanda Luiza Mendonça Oliveira
Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica
Decreto: 0079/2025

